



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 016, de 10 de Maio de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0200/06 em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.28, parecer jurídico às fls. 29/31 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

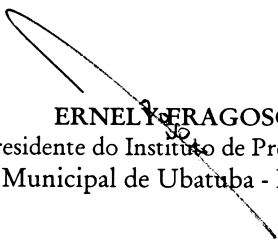
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER à Sra. RITA DE CÁSSIA MALUF CUNHA, RG n.º 20.383.617-0 SSP/SP, uma pensão vitalícia mensal correspondente aos proventos integrais do ex-servidor **Sr. EURICO ARY DA CUNHA**, falecido em 27 de abril de 2006, nos termos do artigo 42, §§, 43, § 1º e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da E.C. nº 41 de 19.12.2003.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 10 de maio de 2006.


ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 10 de maio de 2006.